



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon-MA

481/21
136
e

CARTA CONVITE Nº 008/2021

ABERTURA: 10/05/2021 às 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, marcação e emissão de bilhetes para atender as demandas externas de viagens de interesses exclusivos da Secretaria Municipal de Educação do município de Timon/MA, conforme descrição do objeto no Anexo I deste ato convocatório e demais normas técnicas relacionadas ao objeto.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:

MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ: 11.634.235/0001-51

GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 13.904.108/0001-50

ANA TURISMO LTDA
CNPJ: 12.170.957/0001-65

Os abaixo-assinados - ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 39.861 - SSP/PI e do CIC nº 004 590 383 - 20, residente e domiciliada nesta Capital à rua Elizeu Martins, nº 2075, aptº 501 - Centro; JOSÉ ELIAS MARTINS ARÊA LEÃO, brasileiro, solteiro, Economista, portador do RG nº 66.199-SSP/PI e do CIC nº 004 561 283 - 87, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Des. Pires de Castro, nº 75-S - Centro; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, artista plástico, portador do RG nº 112.498 - SSP/PI e do CIC nº 027 262 113 - 72, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia, nº 1398 - Vermelha, por este particular instrumento resolvem constituir, como constituída fica, uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, sob o regime de microempresa, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas, que reciprocamente se outorgam, a saber:

1a.) - A sociedade que ora os contratantes constituem girará sob a denominação social de ARTES & TRASTES LTDA - (M E), com sede e estabelecimento à Rua Álvaro Mendes, nº 1961 - Centro, nesta Capital.

§ 1º) - A sociedade inicialmente não tem filiais, facultada a criação quando e for necessário, mediante aditivo.

§ 2º) - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas operações terão início a partir da data do arquivamento deste instrumento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí.

§ 3º) - Como título do estabelecimento a sociedade adotará o nome "ARTES & TRASTES".

2a.) - Constitue objetivo da sociedade o comércio de objetos de arte, livros usados e artesanato, próprios ou de terceiros, estes à base de comissão; oficina de cursos de artes plásticas.

3a.) - O capital social é de Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional, dividido em cotas unitárias de Cz\$1.00 (um cruzado) e distribuído na seguinte proporção: ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, 40% igual a Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) ou sejam 60 (sessenta) cotas; JOSÉ ELIAS MARTINS ARÊA LEÃO, 30% igual a Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados) ou sejam 45 (quarenta e cinco) cotas; RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, 30% igual a Cz\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados) ou sejam 45 (quarenta e cinco) cotas.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos contratantes é limitada ao capital social, conforme dispõe a parte final do Art. 2º, do Decreto nº 3.708/19.

4a.) - O uso da denominação social e a administração corrente da sociedade, em todos os seus desmembramentos e necessidades, serão

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the left margin.

Handwritten mark on the right margin.

Handwritten mark on the right margin.

Handwritten signature at the bottom right.

signado como "Sócio-Gerente", representando a empresa em Juízo e fora dele, ativa e passivamente, ficando desde já investido de amplos e ilimitados poderes de administração social, inclusive perante a rede bancária, oficial ou particular, e onde mais preciso for, no interesse dos negócios sociais.

§ 19) - O "Sócio-Gerente", havendo interesse e/ou necessidade, poderá constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, em cujo mandato constarão poderes e prazos especificados.

§ 29) - Todos os cotistas farão jus a retirada mensal a título de "pro-labore", acertada entre eles, dentro das possibilidades econômico-financeiras da empresa e obedecidos os limites fixados pela legislação pertinente. A elevação ou redução dessa retirada independe de aditivo social, e o valor total será levado à Conta "Despesas Gerais", ou equivalente, na Contabilidade.

5a.) - É terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto da empresa. Liberalidades de qualquer ordem, porém, serão admitidas entre a sociedade e seus componentes, e reciprocamente, no interesse comum.

6a.) - Nenhum cotista, unilateralmente, poderá alienar ou gravar de qualquer modo bens móveis ou imóveis, ou estoques, que venham a ser adquiridos pela sociedade, sem a anuência expressa e formal dos outros sócios.

7a.) - Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis, total ou parcialmente. Não poderão ditas cotas ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem que sejam elas oferecidas aos outros sócios ou à própria sociedade, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição, sem maiores formalidades além do pagamento do valor de tal cessão ou transferência. Havendo consenso entre os cotistas, poderão elas ser cedidas ou transferidas a estranho que aceitar as condições exigidas e se submeta - o adquirente, aos termos deste instrumento.

8a.) - O ano social é coincidente com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada exercício será encerrado BALANÇO PATRIMONIAL. Os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados proporcionalmente ao capital de cada cotista.

9a.) - No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos signatários a sociedade não se dissolverá, prosseguindo normalmente com os remanescentes, admitido o ingresso e participação de possíveis herdeiros na sociedade, desde que representados por um só deles e enquanto a cota social estiver indivisa, sob novas condições contratuais. O pagamento dos haveres do retirante ou aos herdeiros do falecido - capital, lucros e o mais que houver, deduzidos os prejuízos, caso se verifique a existência de uns e outros na ocasião de um desses eventos, far-se-á

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

Continuação:

PROTON 431121
DE 139
SOLICITANTE *[assinatura]*

cia, se passado mais de 06 (seis) meses do último BALANÇO PATRIMONIAL, quitadas ou compostas as dívidas sociais, sendo 20% (vinte por cento) no ato, e o restante em 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias depois do pagamento inicial, sem juros ou qualquer acréscimo.

Parágrafo único - Verificando-se condição diversa da convencionalizada no "capu" desta cláusula, o resultado - lucros e/ou prejuízos, será aquele que estiver mais próximo do último BALANÇO PATRIMONIAL, sem objeções.

10.) - É facultada a participação da sociedade em outras empresas, no interesse do seu objeto.

11.) - A sociedade poderá ser distratada a qualquer tempo por consenso dos cotistas, ou se torne impossível o seu regular funcionamento.

12.) - Os contratantes declaram, sob as penas da Lei, que inexistem impedimentos de qualquer ordem que possam obstar a participação de cada um deles na sociedade, como sócios e/ou administradores (Lei Nº 6.939/81, art. 3º, § 2º, "b").

13.) - Para solução de dúvidas emergentes deste contrato o foro eleito é o de Teresina/Pi, excluídos outros. Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei.

E por estarem de perfeito acordo, mandaram datilografar e reproduzir este instrumento em 06 (seis) vias do mesmo teor, data e forma, que assinam com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo. A original destina-se ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí, e as demais para uso social.

Teresina, 12 JUN 1987

[assinatura]
ANA MARIA COSTA FERREIRA

[assinatura]
JOSÉ ELIAS MARTINS ARÊA LEÃO

[assinatura]
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

O "Sócio-Gerente", no uso da denominação social, assinará da seguinte maneira (Portaria DNRC-05, de 31.07.80, § 4º):

ARTES & TRASTES LTDA (M E)
[assinatura]
JOSÉ ELIAS MARTINS ARÊA LEÃO
"Sócio-Gerente"

[assinaturas]

PROG. Nº 48122
FLS. 110
FOLIO 10

SECRETARIA DE ECONOMIA E COMERCIO
 GOVERNO DO ESTADO DE PIAUI
 Nº 5-1448000888
 18/09/18

SECRETARIA DE ECONOMIA E COMERCIO
 GOVERNO DO ESTADO DE PIAUI
 Nº 5-1448000888
 18/09/18
 AUTENTICADO
 Nº 093036
 17/09/2018

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J. J.' and other smaller initials.

RE-RATIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 01

481121
141

Os abaixo assinados, ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, solteira, empresária, brasileira, residente e domiciliada nesta capital à Rua Eliseu Martins Nº 2075 Aptº. 501-Centro, CPF Nº 004.590.383-20 e Cédula de Identidade Nº 39.861 - PI, e JOSÉ ELIAS MARTINS AREA LEÃO, brasileiro, economista, solteiro, residente e domiciliado nesta capital à Rua Des. Pires de Castro Nº 75-Sul-Centro, CPF Nº 004.561.283-87 e Cédula de Identidade Nº 66.199 - PI, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que explora o ramo de Viagens, Turismo e Eventos, sob denominação de ANA TURISMO LTDA., estabelecida nesta capital à Rua Álvaro Mendes Nº 1961 - Centro, com contrato social e aditivo Nº 01, devidamente arquivados na junta comercial deste Estado em sessões de 29.06.87 e 27.01.92, respectivamente sob Nº 2220008441-9, resolvem, de comum acordo, retificar as cláusulas 2ª e 4ª do aditivo Nº 01,

CLÁUSULA I: (Retificação da cláusula 2ª do aditivo Nº 01)

A sociedade que se dedicava ao comércio de objetos de arte, livros usados e artesanato, próprios ou de terceiros, dedicar-se-á com exclusividade as atividades de viagens e turismo, de acordo com a legislação específica.

CLÁUSULA II: (Retificação da cláusula 4ª do aditivo Nº 01)

O capital que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) convertido para R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), no vamente convertido para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) totalmente integralizado e dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiros) cada uma, passa a ser de Cr\$ 585.000.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 585.000 (quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

PARÁGRAFO 1º: O sócio — JOSÉ ELIAS MARTINS AREA LEÃO, sua participação que era de 30%, passa a ser de 1% conforme cláusula 3ª do contrato de constituição.

PARÁGRAFO 2º: As quotas de capital serão integralizadas da seguinte forma:

A Sócia: ANA MARIA DA COSTA FERREIRA

- CONTINUA -

[Handwritten signatures and initials]

- CONTINUAÇÃO -

Capital anterior.....Cr\$	120,00
Correção monetária do capital.....Cr\$	17.850.814,59
Moeda corrente nesta ato.....Cr\$	44.178.505,41
Em bens.....Cr\$	407.120.560,00
Capital a integralizar.....Cr\$	<u>110.000.000,00</u>
Total do capital social.....Cr\$	579,150.000,00

O Sócio: JOSÉ ELIAS MARTINS ARRA LÊÃO

Capital anterior.....Cr\$	30,00
Correção monetária do capital.....Cr\$	4.462.703,65
Moeda corrente neste ato.....Cr\$	<u>1.387.266,95</u>
Total do capital social.....Cr\$	5.850.000,00

PARÁGRAFO 3º: A Sócia: ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, integraliza neste ato o valor de Cr\$ 407.120.560,00 (quatrocentos e sete milhões e cento e vinte mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), de suas quotas subscritas através da transferência que fez para a sociedade de 01 (um) imóvel comercial, medindo 12 X 33 m, localizado à Rua Álvaro Mendes Nº 1961 - Centro e um automóvel de marca Monza Classic 1991 a álcool, placa TN 4064, conforme avaliação efetuada em 31.12.91 e constante em sua declaração de imposto de renda.

PARÁGRAFO 4º: A sócia ANA MARIA DA COSTA FERREIRA, integralizará o saldo acima referido, pelo aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital de exercícios futuros.

CLÁUSULA III: Ficam ratificadas as demais cláusulas do aditivo Nº 01.

E, por estarem assim certos e ajustados, mandaram datilografar este instrumento particular em 04 (quatro) vias do mesmo teor, forma e data, os quais assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-los no seu todo destinando-se a original ao arquivamento na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí para fins legais.

Teresina, 10 de setembro de 1992.

[Assinatura]
ANA MARIA DA COSTA FERREIRA

[Assinatura]
JOSÉ ELIAS MARTINS ARRA LÊÃO

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
MARILIA FERREIRES DIAS

[Assinatura]
IRACEMA GONÇALVES MELO FRANCO

[Assinaturas e rubricas adicionais]

RECIBO 481121
FLS. 193
RODRIGUES

**ADITIVO N.º 05 DA
SOCIEDADE LIMITADA "ANA
TURISMO LTDA."**

1. **ANA MARIA DA COSTA FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 26 de Junho de 1936, natural de Teresina – Piauí, Empresaria, residente e domiciliada a Rua Elizeu Martins, nº 2075, Apto. 501, Centro, Cep. 64.000-905, portadora da cédula de identidade R.G. nº 39.861 expedida pela SSP do estado do Piauí e CPF do (MF) sob o nº 004.590.383-20, e;
2. **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04 de Dezembro de 1949, natural de Timon – Maranhão, Sociólogo, residente e domiciliado à Rua José Simões Pedreira, nº 582, Centro, Cep. 65.630-360, Timon – Maranhão, portador da cédula de identidade R.G. nº 247.735 expedida pela SSP do estado do Piauí e do CPF do (MF) sob o nº 048.184.153-91.

Únicos sócios da "ANA TURISMO LTDA", com sede e foro à Rua Álvaro Mendes, nº 1.961, Centro, Cep. 64.000-060, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ do (MF) sob o nº 12.170.957/0001-65 e no Registro do Comercio pela Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº 22200084419, com contrato de constituição arquivado em 29 de Junho de 1987, e posterior aditivos de nº 22200084419 arquivado em 27 de Janeiro de 1992, de nº 22600015208 arquivado em 31 de Maio de 1996, de nº 22600015559 arquivado em 17 de Junho de 1996 e de nº 22600032829 arquivado em 16 de Outubro de 1998, ajustado os citados às normas do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) conforme cláusulas e condições seguintes:

I – A sócia **ANA MARIA DA COSTA FERREIRA**, vende 96% (noventa e seis por cento) da sua participação para **FRANCISCO LIMA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de Agosto de 1968, natural de Luzilândia – Piauí, Empresário, residente e domiciliado à Rua José Ommati, nº 3313, Bloco C, Apto. 301, Ilhotas, Cep. 64.015-050, Teresina – Piauí, portador da cédula de identidade R.G. nº 900.979 expedida pela SSP do estado do Piauí e do CPF do (MF) sob o nº 341.179.113-68, que representa R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), dando plena e total quitação ao mesmo.

II – O sócio **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, vende 100% (cem por cento) da sua participação para **GERLANE MACHADO SALES**, brasileira, solteira, nascida em 30 de Novembro de 1977, natural de União – Piauí, Empresaria, residente e domiciliada à Rua José Ommati, nº 3313, Bloco C, Apto. 301, Ilhotas, Cep. 64.015-050, Teresina – Piauí, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.594.139 expedida pela SSP do estado do Piauí e do CPF do (MF) sob o nº 789.316.903-63, que representa R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), dando plena e total quitação ao mesmo.

[Handwritten signatures and notes]

REC. Nº 481/04
FLS. 104
REGRICA

III – Com a modificação das cláusulas acima o Capital Social passa a ter a seguinte distribuição.

Sócios	Quotas	R\$
- ANA MARIA DA COSTA FERREIRA	320	R\$ 3.200,00
- FRANCISCO LIMA LOPES	7.920	R\$ 76.000,00
- GERLANE MACHADO SALES	80	R\$ 800,00
Total	8.000	R\$ 80.000,00

SUGERE-SE, a seguir, consolidar o Contrato Social, reproduzindo todas as cláusulas, assim:

I – A vista as modificações ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob a firma social de “ANA TURISMO LTDA”, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 1.961, Cep. 64.000-060, Teresina – Piauí.

§ 1º) A sociedade inicialmente não tem filiais, facultada a criação quando for necessário, mediante aditivo.

§ 2º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas operações terão início a partir da data de arquivamento desde instrumento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

§ 3º) Como título de fantasia a sociedade usará “ANA TURISMO”.

SEGUNDA – A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:
6330-4/00 - Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem.

TERCEIRA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas unitárias no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, as quais são neste ato, totalmente subscritas, pelos quotistas nas proporções a seguir indicadas, e serão pelos mesmos integralizados.

Sócios	Quotas	R\$
- ANA MARIA DA COSTA FERREIRA	320	R\$ 3.200,00
- FRANCISCO LIMA LOPES	7.920	R\$ 76.000,00
- GERLANE MACHADO SALES	80	R\$ 800,00
Total	8.000	R\$ 80.000,00

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a vertical signature and several initials.]

REC. Nº 41121
FLS. 103
LUBRICA b

11

QUARTA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social

QUINTA – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **FRANCISCO LIMA LOPES**, designado como Sócio Administrador, representando a empresa em juízo e fora dele, ativa e passivamente, ficando desde já investido de amplos e ilimitados poderes de administração social, inclusive perante a rede bancária, oficial ou particular, e onde mais preciso for, no interesse dos negócios sociais.

§ 1º - Pela empresa assinara na forma abaixo:

ANA TURISMO LTDA


FRANCISCO LIMA LOPES
Sócio Administrador

§ 2º - O sócio administrador, havendo interesse e/ou necessidade, poderá constituir procuradores, através de instrumento público ou particular, em cujo mandato constará poderes e prazos especificados.

§ 3º - Todos os quotistas farão jus à retirada mensal a título de pró-labore, acertada entre eles, dentro das possibilidades econômico-finaceiras da empresa e obedecidos os limites fixados pela legislação pertinente. A elevação ou redução dessa retirada independe de aditivo social, e o valor total será levado à Conta "Despesas Gerais", ou equivalentes, na contabilidade.

SEXTA – É terminantemente proibido o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto da empresa. Liberalidades de qualquer ordem, porém, serão admitidas entre a sociedade e seus componentes, e reciprocamente, no interesse comum.

SÉTIMA – Nenhum quotista, unilateralmente, poderá alienar ou gravar de qualquer modo bens móveis ou imóveis, ou estoques, que venham a ser adquiridos pela sociedade, sem a anuência expressa e formal dos outros sócios.

OITAVA – Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, total ou parcialmente. Não poderão ditas quotas ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem que sejam elas oferecidas aos outros sócios ou a própria sociedade, os quais, em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição, sem maiores formalidades além do pagamento do valor de tal cessão ou transferência. Havendo consenso entre os quotistas, poderão elas ser cedidas ou transferidas a estranho que aceitar as condições exigidas e se submeta – o adquirente, aos termos deste instrumento.

para fundos

12
bancária



48/121
146
w

NONA – O ano social é coincidente com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada exercício será encerrado BALANÇO PATRIMONIAL. Os lucros e/ou prejuízos serão divididos ou suportados proporcional ao capital de cada quotistas.

DÉCIMA – No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos signatários a sociedade não se dissolverá, prosseguindo normalmente com os remanescentes admitidos o ingresso e participação de possíveis herdeiros na sociedade, desde que representados por um só deles e enquanto a cota social estiver indivisa, sob novas condições contratuais. O pagamento dos haveres do retirante ou aos herdeiros do falecido – capital, lucros e o mais que houver, deduzidos os prejuízos, caso se verifique a existência de uns e outros na ocasião de um desses eventos, far-se-á após BALANÇO ESPECIAL levantado em 30 (trinta) dias depois da ocorrência, se passado mais de 06 (seis) meses do ultimo BALANÇO PATRIMONIAL, quitadas ou compostas as dividas sociais, sendo 20% (vinte por cento) no ato, e o restante em 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias depois do pagamento inicial, sem juros ou qualquer acréscimo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificando-se condição diversa da convencionada no “caput” desta cláusula, o resultado – lucros e/ou prejuízos, será aquele que estiver mais próximo do ultimo BALANÇO PATRIMONIAL, sem objeções.

DÉCIMA PRIMEIRA – É facultada a participação da sociedade em outras empresas, no interesse do seu objeto.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser destrutada a qualquer tempo por consenso dos quotistas, ou se torne impossível o seu regular funcionamento.

DÉCIMA TERCEIRA – Para solução de duvidas emergentes deste contrato o foro eleito é o de Teresina capital do estado do Piauí, excluidos outros. Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que não estão incursos na proibição de arquivamento contidos no artigo nº 1.011 do Novo Código Civil que será transcrito agora.

Art. 1.011 – O administrador da sociedade devera ter, no exercício de suas funções o cuidado e a diligencia que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

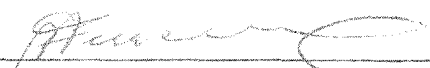
PROCURADOR 4/1/21
147
12

§ 1º Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 2º Aplicam-se à atividade dos administradores, no que couber, a disposição concernente ao mandato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente ADITIVO CONSOLIDADO em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Teresina (PI), 27 de Março de 2007.



ANA MARIA DA COSTA FERREIRA



RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA



FRANCISCO LIMA LOPES

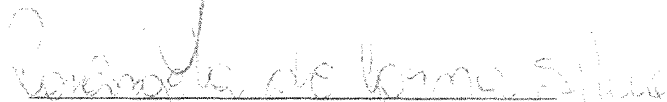


GERLANE MACHADO SALES

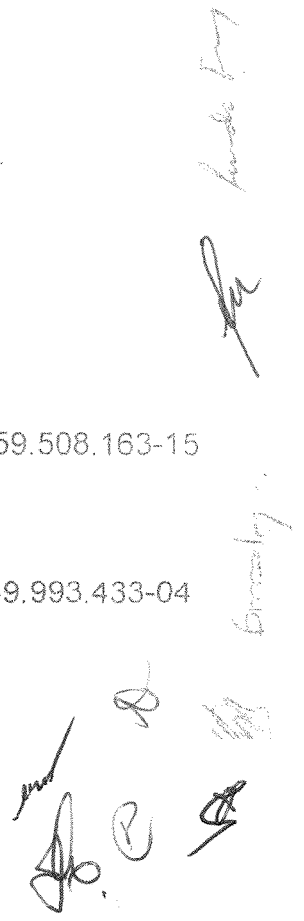
TESTEMUNHAS:



MARIA IZABEL DA SILVA FERREIRA R.G. nº 247.456/PI – CPF nº 159.508.163-15



ROSÂNGELA DE LIMA SILVA R.G. nº 1.624.135/SSP-PI – CPF nº 649.993.433-04





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2007
 SOB Nº: 210643
 Protocolo: 07/007542-5

Empresa: 22 2 0008441 9
 ANA CARLOSME LIMA

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 SECRETARIO-GERAL

RECEBUEMOS
 11/05/2007
 TELEFONE

PRESENTE 481/21
149
RODRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REGISTRO GERAL 900.979 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/07

POLEGAR DIREITO

FRANCISCO LIMA LOPES.

MARIA DAS NEVES LIMA LOPES
CÂNDIDO FERREIRA LOPES
LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 19/08/1968

CERT. NASC. 366 L 20A F 11V
EXP LUZILÂNDIA-PI 28/12/92

341.179.113-68

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETORIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SALA REGAR 3

Tabulariada de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Ofício de Registro Jurídico

CERTIFICADO QUE O PRESENTE TÍTULO É VERDADEIRO
CONFERE COM O ORIGINAL

DATA ÚLTIMA DO SEU REGISTRO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Juizados

AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 092053
Série 177

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCC. N.
50
RODRICA

481/21
50

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.170.957/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALVARO MENDES	NÚMERO 1961	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.000-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 12:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

441/21
157
R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA TURISMO LTDA
CNPJ: 12.170.957/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:01:00 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

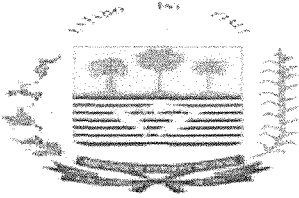
Código de controle da certidão: **51B2.DBD8.8DED.0BC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

fu
R
R

345.179 113 68



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

401121
152

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2105081217095700016501

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO *****		BAIRRO OU DISTRITO *****	
MUNICÍPIO *****	CEP *****	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 12.170.957/0001-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. Porém, encontra-se BAIXADO no cadastro de contribuintes do ICMS, impedindo-o de participar de licitação que tenha por objeto operações que gerem esse imposto.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/05/2021, às 11:50:36

VÁLIDA ATÉ 07/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 9F3E-8487-36A8-DE87-AC32-6C86-24D7-7F56



GÓVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

481121
153
10

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210212170957000165

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
12.170.957/0001-65
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/02/2021, ÀS 11:14:15

VÁLIDA ATÉ 19/05/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidnaonft-web>

Chave para Autenticação: E891-38CA-5323-2A2F-5BC8-9CAF-3D97-9F18

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0014498/21-34

CPF/CNPJ: 12.170.957/0001-65

Contribuinte: ANA TURISMO LTDA-ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:14:48 h, do dia 18/02/2021

Validade: 19/05/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

18/02/21
154
[Handwritten signature]

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

[Handwritten signatures]

--	--

481121
155
D



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.170.957/0001-65

Razão Social: ANA TURISMO LTDA

Endereço: RUA ALVARO MENDES 1961 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501422717156062

Informação obtida em 08/05/2021 11:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S/A.

Avenida Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues nº 939 Ed. Castello Branco Office Park – Torre Jatobá – 8º andar

Alphaville Industrial- Barueri/ SP CEP 06460-040

Telefone (11) 4134-8572 Fax (11) 4134-9890

CNPJ 09.296.295/0001-60

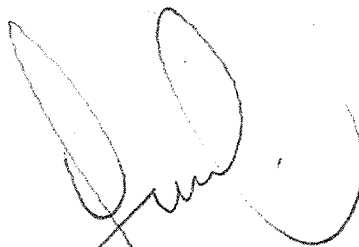
481/21
156


Atestado de Capacidade Técnica

AZUL - Linhas Aéreas Brasileiras S/A, situada na Avenida Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues, 939 - Edif. Castello Branco Office Park - Torre Jatobá - Alphaville Industrial - Barueri / São Paulo – S.P CEP 06460-040; inscrita no **CNPJ sob nº 09.296.295/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA TURISMO LTDA** localizada na RUA ALVARO MENDES 1961 – Centro – Teresina / PI, CEP: 64000-060, inscrita no **CNPJ sob nº 12.170.957/0001-65**, está autorizada a reservar e vender transportes aéreos em nossos voos regulares, e devidamente habilitados, para emissão eletrônica de bilhetes aéreos pelo site www.voeazul.com.br, **estando com sua situação rigorosamente em dia**, tendo efetuado todos os pagamentos nos prazos estabelecidos.

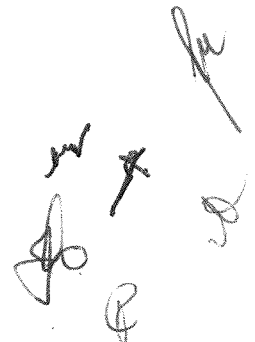
Não obstante, a presente declaração possui prazo de validade de 60 dias a contar da data de sua emissão.

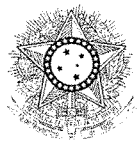
São Paulo, 14 de Janeiro de 2020.



TAYS ANDRADE DE SIMONE

Supervisora de Vendas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REG. Nº 411/21
157
b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.170.957/0001-65
Certidão nº: 6247695/2021
Expedição: 18/02/2021, às 10:53:47
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



44121
158
b

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

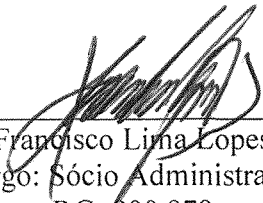
A empresa ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.170.957/0001-65 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Francisco Lima Lopes portador(a) da Carteira de Identidade nº 900.979 Expedido por: SSP - PI e do CPF nº 341.179.113-68 DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso 1 do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

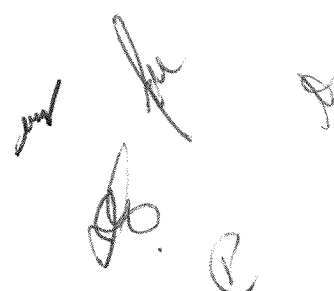
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

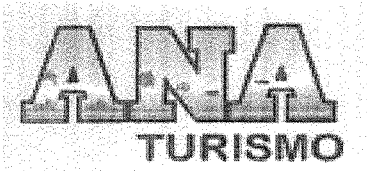
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Teresina, 10 de maio de 2021.



Francisco Lima Lopes
Cargo: Sócio Administrador
RG: 900.979





481/21
159
J

DECLARAÇÃO


REF.: CONVITE Nº 008/2021 - CPL

A empresa ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.170.957/0001-65 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Francisco Lima Lopes portador(a) da Carteira de Identidade nº 900.979 Expedido por: SSP - PI e do CPF nº 341.179.113-68 infra-assinado, e para os fins no Convite nº 008/2021, DECLARA expressamente que:

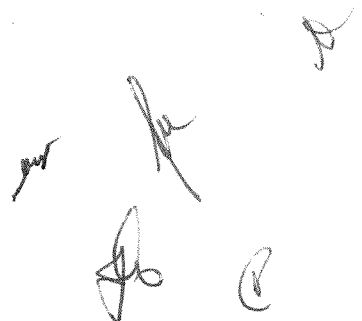
a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina, 10 de maio de 2021.



Francisco Lima Lopes
Cargo: Sócio Administrador
RG: 900.979



MUNICÍPIO DE TIMON/MA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: ANA TURISMO LTDA
CNPJ: 12.170.957/0001-65

44/21
161
e

ADITIVO Nº 03 DAS NORMAS CONTRATUAIS DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE Nº 222.004.196-40 DE 01/07/2011 E CNPJ Nº 13.904.108/0001-50

JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barras/PI, nascido em 30/10/1971, portador da Carteira de Identidade nº 1.038.893/SSP-PI e CPF nº 421.203.143-49, residente e domiciliado a avenida Governador Gayoso e Almendra, bairro São João, nº 400, Apto 303, CEP nº 64046-455, Teresina-PI.

MARLISE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Teresina-PI, nascida em 18/02/1976, portadora da Carteira de Identidade nº 1.644.843/SSP-PI e CPF nº 773.218.123-91, residente e domiciliado à rua Jonatas Batista, nº 1192, bairro Centro, CEP nº 64000-400, Teresina-PI.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, com nome fantasia **GIROTOUR VIAGENS E TURISMO**, estabelecida nesta capital, na av. Dom Severino, nº 824, sala 08, bairro: Fátima, CEP nº 64049-375, Teresina/PI, com o CNPJ: 13.904.108/0001-50 e com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob o NIRE: 222.004.196-40 de 01/07/2011, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social com o presente aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade empresária a nova sócia **ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural de Barras/PI, com RG nº 400.574 SSP/PI e CPF nº 217.211.493-68, residente e domiciliada na rua Miosotis, nº 303, apartamento 1001, condomínio Pallazo Sirmione, bairro Jóquei, CEP nº 64048-907, Teresina/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **MARLISE LOPES DA SILVA**, cedendo e transferindo 100% de sua participação no capital social da sociedade, sendo 20.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia **ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU**, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país, conforme contrato de aquisição de participação societária:

SÓCIOS	PERC (%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO	60%	30.000	30.000,00
ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU	40%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB Nº 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

481/24
162
de

Parágrafo Único: A sócia retirante **MARLISE LOPES DA SILVA**, declara ter cedido o montante acima especificado, não tendo mais nada a receber ou reclamar, dando aos cessionários e a sociedade a mais ampla e geral quitação de todos os seus haveres e/ou créditos que possa junto à mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que antes era exercida pelos sócios **MARLISE LOPES DA SILVA** e **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, passa a partir desta data, ser exercida pelo sócio **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, com poderes e atribuições ilimitados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio administrador **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, declara sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades empresariais, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

Tendo em vista trata-se o presente aditivo da terceira alteração contratual, a empresa decide realizar a consolidação das normas contratuais vigentes no presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, com nome fantasia **GIROTOUR VIAGENS E TURISMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui sua sede à Av. Dom Severino, nº 824, sala 08, bairro: Fátima, CEP nº 64049-375, Teresina/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa não possui filial, podendo a qualquer época, se assim decidirem os sócios, abrir filiais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo:

79.11-2/00 Agência de viagens

CLÁUSULA QUINTA: O capital social registrado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC %	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO	98%	49.000	49.000,00
ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU	2%	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB Nº 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

421/21
163
de

CLÁUSULAS SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, ao qual cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao sócio administrador **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exercer a 5 (cinco) anos devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do novo código civil.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador **JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO**, declara sob as penas da Lei, expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades empresariais, por especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/1994.

CLÁUSULA NONA: O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros até o limite permitindo pela legislação, na proporção das quotas que possuem ou na forma que as mesmas designarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios dos sócios, devidamente convocado, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segunda autoriza o artigo 1.007, a Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB Nº 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

481/21
164
e

Parágrafo Terceiro: O inventário, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício serão apresentados aos sócios em reunião já previamente estabelecida que se realizará até o final de abril de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou sócio remanescente, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data de falecido, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, mas 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formaliza a cessão delas e alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda, que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Teresina/PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB N° 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

RECIBO 441/21
165
e

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, onde serão rubricadas pelos sócios e a última assinada e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina/PI, 23 de Janeiro de 2018.

2º OFÍCIO

José de Deus Lages Correia Filho

JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO
Sócio Administrador

2º OFÍCIO

Ana Teresa Pereira Corrêa Pompeu

ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU
Sócia Quotista

2º OFÍCIO

Marlise Lopes da Silva

MARLISE LOPES DA SILVA
Sócia Retirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB N° 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

481/21
106
J

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email: cartoriothepi@gmail.com
BPM/ Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Portaria nº 3003/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ/terresina/PI

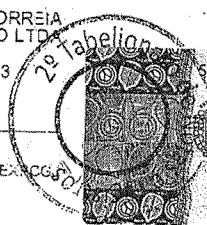
2º

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DE DEUS LAGES CORREIA FILHO QUE ASSINA PELA EMPRESA GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 21/12/2017 EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. TERESINA, 14/03/2018 16:37:53

Henrique Pontes Neto

HENRIQUE PONTES NETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: 3.71 T.J: 0.74 Selo: 0.25 Total: 4.70

Portaria nº 3003/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ/terresina/PI



Henrique Pontes Neto
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas e Registro de Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABB-089948

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição - Teresina - Piauí
Teresina-PI - CEP 64.048-502 / fone: (086) 3304-2199 email: cartoriothepi@gmail.com
BPM/ Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Portaria nº 3003/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ/terresina/PI

2º

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARLISE LOPES DA SILVA ANA TERESA PEREIRA CORREA POMPEU EM TEST. DA VERDADE. DOU.FÉ. TERESINA, 14/03/2018 16:42:50

Henrique Pontes Neto

HENRIQUE PONTES NETO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emol: 7.42 T.J: 1.48 Selo: 0.50 Total: 9.40

Portaria nº 3003/2017 - PJP/CGJ/EXPCGJ/terresina/PI



Henrique Pontes Neto
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas e Registro de Judiciais
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABB-089950
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº ABB-089949

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 11:51 SOB Nº 20180027468.
PROTOCOLO: 180027468 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800925209. NIRE: 22200419640.
GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 15/03/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

Handwritten signatures and initials.

421/21
167
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

José de Deus Lages Correia Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.038.893 DATA DE EMISSÃO: 04/04/06

NOME: JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA FILHO

FILIAÇÃO: GARDÊNIA PEREIRA CORREIA
JOSÉ DE DEUS LAGES CORREIA

NATURALIDADE: BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1971

DIGIT. ORIGEM: CERT. NASC. 2951 L 53 F 257V
EXP. BARRAS-PI 17/09/73

421.203.143-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Meiriziane de Oliveira Sousa - Tabelião Interino

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

EXIBIDA NESTAS NOTAS

EM TERESINA DA VERDADE DOUFE TERESINA 14/11/2017

[Signature]

OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Portaria nº 3403/2017 - P. J. 03

Selo de Fiscalização e Autenticação

Poder Judiciário

Estado do Piauí

Arqs de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO

RBH 50639

Oziana Silva Sousa
Escritor Autorizada

[Handwritten signatures and initials]

48/02
168
de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Beressa Pompeu

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 400.574 DATA DE EMISSÃO 30/11/05

SENE ANA TERESA PEREIRA CORRÊA POMPEU

DECLARAÇÃO GARDÊNIA PEREIRA CORRÊA
JOSÉ DE DEUS LAGES CORRÊA

NACIONALIDADE BARRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 16/10/1961

DOR LAGES CERT. CASAM. 2058 L 7 B AUX F 1
EXP TERESINA-PI 11/08/00

217.211.493-68 SIGNATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2003/83

Meirivlene de Oliveira Sousa - Tabelião Interina

VERIFIQUE O QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS

DA VERDADE DO RE TERESINA 147227

[Signature]

OZIANA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Posto nº 30557

Selo de Fiscalização e Autenticação Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais

AUTENTICAÇÃO ABN 30557

Oziana Silva Sousa - Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

481/21
169

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.904.108/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2011	
NOME EMPRESARIAL GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIROTOUR VIAGENS E TURISMO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 824	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 64.049-375	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROTOURVIAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9442-3031	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 12:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESO Nº 44/21
170
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **13.904.108/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:27 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **C5DD.4314.914A.FB95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

RECIBO 48/21
P.S.
RECEBIDO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2104261390410800015001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.904.108/0001-50	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/04/2021, ÀS 07:41:21

VÁLIDA ATÉ 25/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 210A-BBC3-3EAB-3ADD-AFA6-4E4D-1753-86A5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

481/21
732
a

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210313904108000150

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NPJ/CPF
13.904.108/0001-50
RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/2021, ÀS 11:11:12

VÁLIDA ATÉ 02/06/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: EF54-078C-92D5-8A1A-7FFD-1DE9-F739-0E29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0018951/21-09

CPF/CNPJ: 13.904.108/0001-50

Contribuinte: GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:47:00 h, do dia 15/03/2021

Validade: 13/06/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

4/11/21
173
10

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

[Handwritten signatures]

Código autenticidade: 6016E7B5E3DE9AD7

Nº Via: 1

[Handwritten mark]

481121
174
a

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.904.108/0001-50
Razão Social: JOSE DE DEUS LAGES CORREIA FILHO
Endereço: RUA AREOLINO DE ABREU 1990 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603135427714857

Informação obtida em 07/05/2021 11:58:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



AGM OPERADORA TURÍSTICA LTDA
MATRIZ: Rua 7 de Setembro, 159 SL-05 Centro/N
Fone: (86) 3223 4603 / (86) 2106 3369 / 3367
CEP: 64000-210 - Teresina-PI
CNPJ. 05.473.324/0001-60 - EMBRATUR: PI.10.05.473.324/0001-60

981/21
75
e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GIROTOUR VIAGENS E TURISMO, situada nesta Capital na Avenida Dom Severino, 824, Sala 8, Bairro de Fátima Cep: 64.049-375 inscrita no CNPJ nº 13.904.108/0001-50, mantém com esta empresa contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços de hospedagem, transfer e transportes rodoviários(aluguel de ônibus, microônibus, van e carros de passeio):

Atestamos ainda, que os serviços são executados com idoneidade e capacidade técnica, nada constando de nosso conhecimento que venha desabonar sua conduta. Sendo considerada idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Teresina(PI), 04 de maio de 2021.

Adalberto Rodrigues Leitão

Diretor

Rg. Nº 789.785 SSP/PI

CPF Nº 361.687.693-15

www.agmtour.com.br

E-mail: agmtour@agmtour.com.br / reservas@agmtour.com.br reservas1@agmtour.com.br

Rua Sete de Setembro, 159, Sala 05 – Centro / N – Teresina/PI – Brasil – CEP: 64.000-210



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



481/21
176
e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

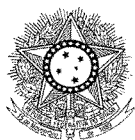
Nome Empresarial: GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME		Protocolo: PIC2101123096			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200419640	CNPJ 13.904.108/0001-50	Data de Ato Constitutivo 01/07/2011	Início de Atividade 01/07/2011		
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 824, SALA 08, FÁTIMA - Teresina/PI - CEP 64049-375					
Objeto Social Serviço de organização e venda de viagens, pacotes turísticos e excursões - Agente de viagens					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANA TERESA PEREIRA CORREA POMPEU	CPF/CNPJ 217.211.493-68	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOSE DE DEUS LAGES CORREIA FILHO	CPF/CNPJ 421.203.143-49	Participação no capital R\$ 49.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSE DE DEUS LAGES CORREIA FILHO	CPF 421.203.143-49	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/03/2018	Número 20180027468	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 11:43:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código N7AINHZC.



PIC2101123096

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.904.108/0001-50
Certidão n°: 15003369/2021
Expedição: 07/05/2021, às 12:01:16
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIROTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.904.108/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 008/2021- CPL

A empresa GIROTOUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 13.904.108/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) José de Deus Lages Correia Filho portador(a) da Carteira de Identidade nº 1038893 Expedido por: SSP - PI e do CPF nº 421203143-49 infra-assinado, e para os fins no Convite nº 008/2021, DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina (PI), 10 de maio de 2021.

José de Deus Lages Correia Filho

José de Deus Lages Correia Filho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 1038893

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006


A empresa GIROTOUR VIAGENS E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 13.904.108/0001-50 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) José de Deus Lages Correia Filho portador(a) da Carteira de Identidade nº 1038893 Expedido por: SSP - PI e do CPF nº 421203143-49 DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

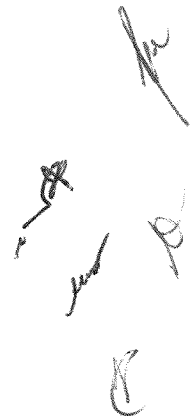
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Teresina (PI), 10 de maio de 2021.



José de Deus Lages Correia Filho
Cargo: Sócio Administrador
RG: 1038893



MUNICIPIO DE TIMON/MA, COORDENAÇÃO GERAL DE
LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 008/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: GIROTOUR VIAGENS E TURISMO
CNPJ: 13.904.108/0001-50

12/1/21
12/1/21

12/1/21
12/1/21

481/21
181

ADITIVO Nº 08 CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS PELA DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, NIRE 2220007966-1 COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO EM 06.02.1987 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUL.

LUIZ MAMEDE DE CASTRO, brasileiro, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Pedro II - PI, nascido em 17.08.1946, empresário, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco nº 1540 Apto 800 - Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-270, portador da carteira de identidade nº 68.638 SSP/PI e do CPF nº 001.627.523-34;

MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO, brasileira, casada, sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Floriano - Piauí, nascida em 31.03.1945, empresária, portadora do CPF nº 077.071.423-49 e da Carteira de Identidade nº 136.124 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina - PI, Rua Desembargador Manoel Castelo Branco nº 1540 Apto 800 - Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-270;

LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS, brasileira, viúva, natural de Floriano - Piauí, nascida em 04.07.1969, empresária, portadora do CPF nº 349.827.603-49 e da Carteira de Identidade nº 788.285 SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina - PI, à Rua Senador Candido Ferraz nº 1820 Apto 100 Edifício Cecília Meireles Bairro Jóquei Clube, Cep 64.049-250;

Constituindo, hoje, a totalidade dos cotistas da sociedade empresária limitada MIRACEU TURISMO LTDA EPP, com sede e foro em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 159 - Bairro Centro, Teresina - PI, CEP 64000-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.634.235/0001-51 e no Registro Público das Empresas Mercantis pela Junta Comercial do Estado do Piauí originalmente sob nº 2220007966-1, em 06.02.1987, têm entre si ajustado retificar os termos do Aditivo nº 07 celebrado em 08.01.2016 e registrado nesta JUCEPI em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 08:36 SOB Nº 20160129354.
PROTOCOLO: 160129354 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602627396 NIRE: 22200079661.
MIRACEU TURISMO LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

481/21
182
RUBRICA

29.02.2016 sob o protocolo nº 334197 e, o que fazem segundo o que consta das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo os signatários deste instrumento celebrado em 08.01.2016 Aditivo nº 07 à consolidação das normas contratuais então vigentes, através do qual extinguiram filial da empresa que funcionava à Av. Raul Lopes nº 1000 QE 09 Bairro Noivos, CNPJ (MF): 11.634.235/0004-02, e em seguida consolidaram novamente as disposições vigentes na sociedade; e considerando equívoco cometido na lavratura daquele instrumento quando da indicação do número e valor de cotas de capital pertencentes a cada um dos sócios; os mesmos signatários retificam a redação daquele regerido Aditivo nº 07, para fazer indicar na Cláusula Segunda da consolidação de normas ali registrada a composição correta do capital social da empresa, que é a resultante da seguinte redação da dita Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da sociedade é de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), dividido em 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído:

QUOTISTAS	QT.QUOTAS	VL. QUOTAS	%
Luiz Mamede de Castro	495.000	495.000,00	45
Myrian Chaib Demes de Castro	495.000	495.000,00	45
Lysbela Demes Castro de A.Freitas	110.000	110.000,00	10
Totais	1.100.000	1.100.000,00	100

Manoel
Luiz

Luiz
Myrian
Lysbela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 08:36 SOB Nº 20160129354.
PROTOCOLO: 160129354 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602627396. NIRE: 22200079661.
MIRACEU TURISMO LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

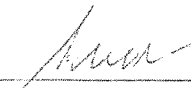
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

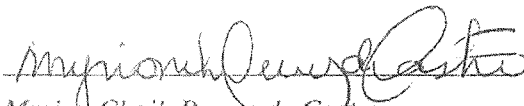
CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições do documento ora retificado, as quais não tenham sido aqui revogadas, corrigidas, alteradas ou substituídas.

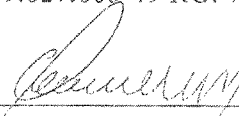
Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via e feito em 03 (três) folhas das quais serão rubricadas a primeira e segunda, assinando esta a última, juntamente com duas testemunhas presenciais, para todos os efeitos da Lei. Levam-no ao Registro de Empresas Mercantis para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Teresina, 17 de Novembro de 2016.


Luiz Mamede de Castro
CPF: 001.627.523-34
RG: 68.638 SSP/PI


Myriani Chaib Demes de Castro
CPF: 077.071.423-49
RG: 136.124 SSP/PI


Lysbela Demes Castro de Almendra Freitas
CPF: 349.827.603-49 RG: 788.285 SSP/PI


1º Testemunha
Carlos Augusto Carvalho
CRC/PI 3.022/O-4
RG: 190.917 SJSP/PI


2º Testemunha
Maxweel Antonio Barbalho de Carvalho
CPF: 002.726.243-06
RG: 2.040.180 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 08:36 SOB Nº 20160129354.
PROTOCOLO: 160129354 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602627396. NIRE: 22200979661.
MIRACEU TURISMO LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/11/2016
www.piauidigital.pi.gov.br



481/21
184

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05544872

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.962/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

RENOME
LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS

INSCRIÇÃO
2384

FILIAÇÃO
LUIZ MAMEDE DE CASTRO
MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO

NATURALIDADE
FLORIANO-PI

DATA DO NASCIMENTO
04/07/1989

RG
788285 - SSP/PI

CPF
349.627.603-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPERIÊNCIA EM
21/07/2008

JOSE ROBERTO LOPES CAMPELO
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]

PROCO NO 48121
195
[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1047010

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 68.638 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/17

NOME LUIZ MAMEDE DE CASTRO

FILIAÇÃO FILOMENA IDALINA DE CASTRO
JOAQUIM GOMES DE CASTRO

NATALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 17/08/1946

BQC. ORIGEM CERT. CASAM. 000035 L 007 F 009

EXP FLORIANO-PI 29/05/13

CPI 001.627.523-34

1047010

Francisco das Chagas Pinheiro Martin
Perito Papiloscopista Policial Classe F-10
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

[Handwritten signatures and initials]

481/24
186
R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



1047011

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	136.124	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/03/17
NOME	MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO		
FILIAÇÃO	HELENA CHAIB DEMES MIGUEL DEMES		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	31/03/1945
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 000035 L 007 F 009		
EXP. FLORIANO-PI	29/05/13	Francisco das Chagas Pinheiro Martins	
077.071.423-49	1047011	Partido Político Policial Classe Especial	
ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RECEBIMOS
 11/02/2018
 187
 de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

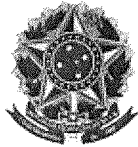
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.634.235/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1987
NOME EMPRESARIAL MIRACEU TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIRACEUTUR	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 159	COMPLEMENTO *****
CEP 64.000-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 09:55:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4/11/21
188
J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ: 11.634.235/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

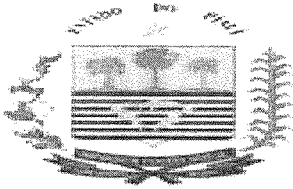
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:31 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **ABC0.2858.6991.AA6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

21/05/21
189
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2105071163423500015101

RAZÃO SOCIAL MIRACEU TURISMO LTDA			
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO 159 NORTE			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000210	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 11.634.235/0001-51		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.436.333-3	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2021, às 10:10:31

VÁLIDA ATÉ 06/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: A16C-BFB5-55C6-C299-E942-C931-E75C-E853

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

4/11/21
190
[Handwritten signature]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 210411634235000151

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.436.333-3
CNPJ/CPF 11.634.235/0001-51
RAZÃO SOCIAL MIRACEU TURISMO LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/04/2021, às 12:50:20

VÁLIDA ATÉ 04/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2070-9AF2-DDBD-D652-CFF4-B15E-6C5D-A72A

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 043.084/21-68

CPF/CNPJ: 11.634.235/0001-51

Contribuinte: MIRACEU TURISMO LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:04:19 h, do dia 13/04/2021.

Validade: 12/07/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 2BE64D4D7AD48B7B

Nº Via: 1

07/05/2021
10:25
[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.634.235/0001-51
Razão Social: MIRACEU TURISMO LTDA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 159 / CENTRO NORTE / TERESINA / PI / 64000-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041000434275427330

Informação obtida em 07/05/2021 09:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Rua Deputado Paulo Ferraz, 4688,
Livramento-CEP: 64.078-820 - Teresina/Piauí
Fone: (86) 2106-9031/9018 / Fax: 2106-9009
E-mail: dureino@dureino.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa MIRACÉU TURISMO LTDA, situada nesta Capital na Rua 07 de setembro, 159 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.634.235/0001-51, mantém com essa empresa contrato de prestação de serviços com demanda de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês, desde março de 1993.

Os serviços abaixo relacionados são executados com idoneidade e capacidade técnica, apresentando as seguintes características:

- ✓ Os serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendem reservas, emissões, remarcações, substituições, reembolso, acompanhamento e apoio ao embarque e desembarque e seguros de viagens;
- ✓ Fornecimento de passagens rodoviário intermunicipal e interestadual, inclusive taxa de embarque.
- ✓ serviços de hospedagens, transfer e transportes rodoviários(aluguel de ônibus, micro-ônibus, van e carros de passeio).
- ✓ Seguro Viagens.

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros, até a presente data, ocorrência que desautorizem ou desabonem os serviços prestados.

Teresina (PI), 28 de abril de 2020.

INDÚSTRIAS DUREINO S.A.

Waldemar Carlos dos Santos
Presidente

INDÚSTRIAS DUREINO S.A.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

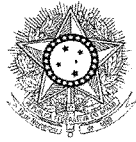
Nome Empresarial: MIRACEU TURISMO LTDA - EPP		Protocolo: PIC2101135780			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200079661	CNPJ 11.634.235/0001-51	Data de Ato Constitutivo 06/02/1987	Início de Atividade 02/02/1987		
Endereço Completo Rua SETE DE SETEMBRO, Nº 159, NORTE, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64000-210					
Objeto Social AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OPERADORES TURISTICOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR					
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO	CPF/CNPJ 077.071.423-49	Participação no capital R\$ 385.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LUIZ MAMEDE DE CASTRO	CPF/CNPJ 001.627.523-34	Participação no capital R\$ 385.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS	CPF/CNPJ 349.827.603-49	Participação no capital R\$ 330.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MYRIAN CHAIB DEMES DE CASTRO	CPF 077.071.423-49	Término do mandato			
Nome LUIZ MAMEDE DE CASTRO	CPF 001.627.523-34	Término do mandato			
Nome LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS	CPF 349.827.603-49	Término do mandato			
Último Arquivamento		Situação			
Data 17/02/2021	Número 20210068469	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22900094425		CNPJ: 11.634.235/0005-85			
Endereço Completo AV. ININGA, Nº 1201, LOJA - V - 134, RIVERSIDE SHOPPING, JÓQUEI, Teresina, PI, CEP: 64051460					
2 - NIRE: 22900076788		CNPJ: 11.634.235/0004-02			
Endereço Completo AV. RAUL LOPES, Nº 1000, Q E - 09, NOIVOS, Teresina, PI, CEP: 64045970					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2021, às 09:34:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GKSFXFVG.



PIC2101135780

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRACEU TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.634.235/0001-51
Certidão n°: 3287887/2021
Expedição: 25/01/2021, às 10:44:07
Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRACEU TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.634.235/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

481/21
196
b

DECLARAÇÃO

REF.: CONVITE Nº 008/2021 - CPL

MIRACÉU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.634.235/0001-51, por intermédio de seu representante legal a Sra. Lysbela Demes Castro de Almendra Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 788.285 SSP-PI e do CPF nº 349.827.603 – 49 infra-assinado, e para os fins no Convite nº 008/2021, DECLARA expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Teresina, 10 de maio de 2021.

Lysbela Demes C de A Freitas
LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS
DIRETORA DE OPERAÇÕES
CPF: 349.827.603 – 49
RG.: 788.285 SSP-PI

[Handwritten signatures]

481/21
193

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MIRACÉU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.634.235/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sra. Lysbela Demes Castro de Almendra Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 788.285 SSP-PI e do CPF nº 349.827.603 – 49 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso 1 do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Teresina, 10 de maio de 2021.

Lysbela Demes Castro de Almendra Freitas
LYSBELA DEMES CASTRO DE ALMENDRA FREITAS
DIRETORA DE OPERAÇÕES
CPF: 349.827.603 – 49
RG.: 788.285 SSP-PI

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE TIMONAMA,
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2021

ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

EMPRESA: MIRACÉU TURISMO LTDA

CNPJ: 11.634.235/0001-81